



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Secretaria Municipal da Fazenda
Regularização Fundiária

EDITAL RF 187/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ALENCAR MARIM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, § 2º, III, b, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 142 da Lei Complementar n.º 004/1.991 e em conformidade com Lei 13.465/2017.

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que ficam devidamente citados os **titulares de domínio**, herdeiros, confrontantes e a quem entender de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias o teor do Requerimento feito por **DANIELA SALES LOUBACK MENEZES**, no processo **administrativo n.º 11.675/2019** de regularização fundiária com a finalidade de regularizar o terreno **lote 23 (vinte três) da quadra 04 (quatro) medindo 15,00m de frente, 15,00m de fundos, 16,00m pela lateral direita e 16,00m pela lateral esquerda, perfazendo um total de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), registrado sob n.º R-1/8.678, livro 02, fls. 01**, situado na Rua Abel Prudente da Silva, n.º 104, Nova Barra, Barra de São Francisco - ES, tendo os seguintes **confrontantes, pela frente com a referida Rua Abel Prudente da Silva, fundos com o lote 22, pela lateral direita com a Rua Anízio Blunck de Moraes e pela lateral esquerda com o lote 01 Rua Edduardo Phillippe Profiri Falke**. Os proprietários dos lotes confrontantes devem apresentar impugnação no período de 30 dias a partir da data da publicação.

A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco – ES,
aos 22 de novembro de 2019.

ALENCAR MARIM
Prefeito Municipal